EDITAL DE LEILÃO Nº 02091/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02091/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02091/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1929, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Novembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório

1 - Cláusula Primeira - Do Obieto do Leilão

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 139 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legai

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15. e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Ouarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) Poliesportivo de Alterosa, situado(a) na Rua Almir Ferreira Terra, 114, Alterosa MG, no(s) dia(s) 06 de Fevereiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo: I – no dia 6 de Fevereiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado JOIA AUTO SOCORRO,
- compreendendo os lotes de número 1 ao de número 238;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 05 de Fevereiro de 2021,
- no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I JOIA AUTO SOCORRO RODOVIA, situado no(a) Rod MG 184 KM 13, nº S/N - FIRMA, Bairro Rodovia, Alterosa-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAYTON ROBERTO DURANTE. matriculado sob o número 386339-6, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: CADASTROLEILA ODETRANMG@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido:
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio:
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfeçção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco convenido con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco convenido con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco convenido con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco convenido con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco con o Estado de Minas Gerais SEF, em qualquer banco con o Esta
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de cão e da retirada dos bens

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de
- Identidade, o endereco completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Enderecamento Postal -
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP:
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereco:
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Poliesportivo de Alterosa), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículo

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE ALTEROSA, com sede no(a) Rua Sao Joaquim, nº 477, Centro, Alterosa MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I no dia 2 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 238.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE ALTEROSA, na(s) seguinte(s) data(s)
- no dia 2 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 238
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 02/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666,
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro

de 2002):

- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sancões:
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado:
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o vador integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE ALTEROSA, com sede na Rua Sao Joaquim, nº 477, Centro, Alterosa MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na secuinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preforância pravieta neste artigo;
- preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III Deoltos tributarios;
 III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contracidos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos:
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do do DEL. POL. DO MUN. DE ALTEROSA, com sede na Rua Sao Joaquim, nº 477, Centro, Alterosa MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira., no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Alterosa MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

CHARLES KHOURI DELEGADO DE POLICIA Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	194	Sucata	9C2HA07001R041888	DBR9803	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R\$ 500,00
2	194	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 300,00
3	194	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 500,00
4	194	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R\$ 200,00
5	194	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Verde	-	R\$ 500,00
6	194	Sucata	9C2JC1801LR536559	GVA0448	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 400,00
7	194	Sucata	9C2JC3010YR093435	CZT0579	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 600,00
8	194	Sucata	9C6KE092080141290	BPR1179	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 700,00
9	194	Sucata	9C2KC08108R072965	DVQ1395	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 800,00
10	194	Sucata	9C2JC250XWR003548	GSR1691	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 600,00
11	194	Sucata	9C2JC2500XR214990	GSR1898	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 400,00
12	194	Sucata	9C2JC2500YR069644	GSU2484	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
13	194	Sucata	9C6KG017060001300	DOF2554	Yamaha/Fazer Ys250	Cinza	2005	R\$ 700,00
14	194	Sucata	9C2JC2500YR051134	CTY2586	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
15	194	Sucata	9C6KE092060036509	HED2651	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 700,00
16	194	Sucata	9CDNF41LJ8M260149	HIY2888	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
17	194	Sucata	9C2JC30101R165075	GXX3090	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 700,00
18	194	Sucata	9C6KE044040044033	GSU3191	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 400,00
19	194	Sucata	9C2JC30103R803994	DHD3197	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 500,00
20	194	Sucata	9C2JC1801JR114130	GNZ4132	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00
21	194	Sucata	9C6KE090060010454	DUX4285	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R\$ 500,00
22	194	Sucata	9C2KC08105R081698	GXX4868	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 400,00
23	194	Sucata	9C2KC08108R131783	BZZ4929	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 700,00
24	194	Sucata	9CDNF4FDJGM102933	FBM4943	Jta/Suzuki Gsr125	Preta	2015	R\$ 600,00
25	194	Sucata	9C2JC30104R083236	DJY5507	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 600,00
26	194	Sucata	93FCRECMABM001642	EOZ5702	Kasinski/Crz 150 10	Branca	2010	R\$ 700,00
27	194	Sucata	9C2MD280WWR001186	GST6261	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	R\$ 700,00
28	194	Sucata	9C2KC08108R348956	HFM6551	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 800,00
29	194	Sucata	9C2KC1650CR532942	HNC6602	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2012	R\$ 1.200,00
30	194	Sucata	9C2JC250TTR071021	GRT6647	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 700,00
31	194	Sucata	9CDNF41LC6M000674	DRV7158	Jta/Suzuki En125 Yes Car	Amarela	2005	R\$ 300,00
32	194	Sucata	9C2KC08106R847366	DPO7498	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 600,00
33	194	Sucata	9C2JC250WVR081314	GTL8026	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 300,00
34	194	Sucata	9C6KE1520B0031501	HLM8886	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 800,00
35	194	Sucata	9C2KC08106R916683	ANR9128	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
36	194	Sucata	9C2JC250WVR056055	BXU9294	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
37	194	Sucata	9C2JC250WWR139220	CNF9690	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
38	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta		R\$ 200,00
39	194	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 500,00
40	194	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 400,00
41	194	Sucata	ē	=	Honda/Cg 125	Azul	1996	R\$ 200,00
42	194	Sucata	ē	=	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	R\$ 300,00
43	194	Sucata	ē	=	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	R\$ 200,00
44	194	Sucata	ē	=	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 400,00
45	194	Sucata	ē	=	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 700,00
46	194	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Nao Informado	-	R\$ 500,00
47	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 700,00
48	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 700,00
	•							

			Т			1		1
49	194	Sucata	-	=	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 700,00
50	194	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Preta	-	R\$ 500,00
51	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 500,00
52	194	Sucata	=	=	Y/Yamaha	Preta	-	R\$ 1.000,00
53	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
54	194	Sucata	-	-	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	-	R\$ 1.500,00
55	194	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 700,00
56	194	Sucata	=	-	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	-	R\$ 200,00
57	194	Sucata	=	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 400,00
58	194	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 600,00
59	194	Sucata	-	-	Dafra/Fiddle Iii 125	Preta	-	R\$ 200,00
60	194	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 700,00
61	194	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
62	194	Sucata	÷	-	Suzuki/Jimny S	Preta	-	R\$ 500,00
63	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 200,00
64	194	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Ks	Branca	-	R\$ 2.000,00
65	194	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	R\$ 500,00
66	194	Sucata	=	=	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Prata	-	R\$ 800,00
67	194	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny S	Preta	_	R\$ 200,00
68	194	Sucata	=	-	Honda/XI 125	Preta	-	R\$ 100,00
69	194	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 500,00
70	194	Sucata			Honda/Biz 100 Ks	 		R\$ 500,00
			-	-		Azul	-	
71	194	Sucata	-	=	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 700,00
72	194	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	R\$ 700,00
73	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
74	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 400,00
75	194	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 200,00
76	194	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 200,00
77	194	Sucata	=	-	Yamaha/Xt 600 E	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
78	194	Sucata	=	-	Honda/Ml 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
79	194	Sucata	-	=	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 1.000,00
80	194	Sucata	-	=	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
81	194	Sucata	-	=	Honda/Nx	Azul	-	R\$ 700,00
82	194	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	-	R\$ 500,00
83	194	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 400,00
84	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 800,00
85	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	-	R\$ 500,00
86	194	Sucata	=	=	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 600,00
87	194	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
88	194	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Azul	-	R\$ 1.000,00
89	194	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 500,00
90	194	Sucata	ZFA160000P4841863	GSE0222	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1993	R\$ 400,00
91	194	Sucata	9BGRJ6910AG212425	FMA0300	Gm/Prisma Joy	Preta	2009	R\$ 3.000,00
92	194	Sucata	9BD146000N3887918	BJG0424	Fiat/Uno Cs Ie	Bege	1992	R\$ 300,00
93	194	Sucata	9BR53AEB225541025	DAY0428	Toyota/Corolla Xei	Prata	2002	R\$ 1.000,00
94	194	Sucata	9BD146000M3804457	BGR0497	Fiat/Elba Weekend	Branca	1991	R\$ 400,00
95	194	Sucata	9BWZZZ30ZFT029810	GMI0848	Vw/Parati	Dourada	1985	R\$ 500,00
96	194	Sucata	9BD146000M3687887	GLX0879	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 700,00
97	194	Sucata	9BWZZZ377ST158876	BZW0889	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1995	R\$ 1.000,00
98	194	Sucata	9BD146000R5253066	BZD0960	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 700,00
99	194	Sucata	9BWZZZ33ZHP209438	BNL1155	Vw/Quantum Cl	Azul	1986	R\$ 800,00
100	194	Sucata	9BD146000S5423034	GTF1173	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 500,00
101	194	Sucata	9BD15822784983410	AOX1525	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R\$ 800,00
102	194	Sucata	9BD14600003153486	ACC1669	Fiat/Premio Cs 1.5	Cinza	1986	R\$ 300,00
103	194	Sucata	9BGSC08WSSC637273	BSH1794	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R\$ 700,00
103	194	Sucata	9BWZZZ30ZHT092806	GQN2038	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 200,00
104	1/4	Jucata	>3 11 EEE 30E111092000	30112030	, w/301 C1	Dianea	1/0/	Αφ 200,00

105	104	Connete	0DW/7772078D077570	VCI2210	V/C-11000	Manus alla a	1005	D¢ 600.00
105	194	Sucata	9BWZZZ30ZSP077578	KCJ2218	Vw/Gol 1000	Vermelha	1995	R\$ 600,00
106	194	Sucata	9BGJK69YKKB066221	GMT2279	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1989	R\$ 300,00
107	194	Sucata	5C11UCC161565	BHC2368	Gm/Chevette	Branca	1984	R\$ 300,00
108	194	Sucata	9BD14600003070370	GUY2589	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1986	R\$ 300,00
109	194	Sucata	9BD146000K3501313	BIY2849	Fiat/Elba Csl	Verde	1989	R\$ 500,00
110	194	Sucata	9BWZZZ377VP520914	CLQ2864	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Vermelha	1997	R\$ 1.000,00
111	194	Sucata	VS6ASXWPFRWG47203	GRJ2910	Imp/Ford Fiesta	Vermelha	1994	R\$ 200,00
112	194	Sucata	8AGSE35NXWR610780	KPN2963	Imp/Gm Corsa Gl W	Preta	1998	R\$ 700,00
113	194	Sucata	9BD17103742419833	FLJ3003	Fiat/Palio Fire	Prata	2004	R\$ 1.500,00
114	194	Sucata	8AFZZZ54ZNJ024494	BPX3118	Imp/Ford Escort Guaruja	Azul	1992	R\$ 300,00
115	194	Sucata	9BFZZZGDAWB578227	GPM3321	Ford/Ka	Vermelha	1998	R\$ 500,00
116	194	Sucata	9BFNRZFHA2B419064	CDV3531	Ford/Fiesta Street 1.6	Cinza	2002	R\$ 700,00
117	194	Sucata	9BFZZZ54ZLB061375	CFI3758	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Cinza	1990	R\$ 400,00
118	194	Sucata	LB4KZG77836	CPS3807	Ford/Corcel Ii L	Cinza	1981	R\$ 200,00
119	194	Sucata	5K69VCB040781	KUG3907	Gm/Monza Sl/E 1.8	Cinza	1983	R\$ 300,00
120	194	Sucata	9BGSC08WRRC606148	KFD4045	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 500,00
121	194	Sucata	9BWZZZ30ZFP038127	CBN4624	Vw/Voyage	Bege	1985	R\$ 500,00
122	194	Sucata	BO087013	BRJ4633	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 300,00
123	194	Sucata	9BWZZZ30ZGT053917	GRJ4751	Vw/Gol S	Preta	1986	R\$ 500,00
124	194	Sucata	9BWZZZ327TP011947	CFO4819	Vw/Santana Cl 1800 I	Bege	1996	R\$ 700,00
125	194	Sucata	9BWZZZ33ZNP013994	BMS4827	Vw/Quantum Gls 2000	Azul	1992	R\$ 1.000,00
126	194	Sucata	9BGJK11ZJJB030379	GPE4866	Gm/Monza Sl/E	Azul	1988	R\$ 500,00
127	194	Sucata	9BD146047T5830765	CEY5634	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R\$ 700,00
128	194	Sucata	8AP17206LA2099495	HIB5669	I/Fiat Siena Fire Flex	Prata	2009	R\$ 1.000,00
129	194	Sucata	935FCKFVY9B525199	EGO5697	Citroen/C3 Excl 14 Flex	Preta	2009	R\$ 2.000,00
130	194	Sucata	9BD146000L3535678	JEF5933	Fiat/Premio S 1.3	Preta	1990	R\$ 400,00
131	194	Sucata	9BFCXXLB1CEC43595	GKP5957	Ford/Corcel Ii Ldo	Verde	1984	R\$ 200,00
132	194	Sucata	9362MKFWX9B040410	EJD6296	Peugeot/207hb Xr S	Cinza	2009	R\$ 2.000,00
133	194	Sucata	9BWZZZ30ZNT045617	GLH6555	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 600,00
134	194	Sucata	93YBSR7UHBJ559080	EQQ6985	Renault/Sandero Exp 16	Cinza	2010	R\$ 3.000,00
135	194	Sucata	9BWZZZ30ZDT400503	BZT7218	Vw/Gol Ls	Bege	1982	R\$ 300,00
136	194	Sucata	KMHVF31NPSU161437	CCT7595	Imp/Hyundai Accent Glsr	Verde	1995	R\$ 300,00
137	194	Sucata	LB4KAU33177	GLM8158	Ford/Corcel Ii L	Amarela	1982	R\$ 300,00
138	194	Sucata	9BWAA05U9AT122259	EBJ8978	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R\$ 2.000,00
140	194	Sucata	WVWCG81H0SW415170	GPR9815	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R\$ 700,00
141	194	Sucata	9BWZZZ30ZSP038717	CAK9961	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 500,00
142	194	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 1.000,00
143	194	Sucata	=	-	Fiat/Uno	Branca	-	R\$ 300,00
144	194	Sucata	95PJU81DBGB026881	KRB7305	Hyundai/Ix35 B	Preta	2015	R\$ 3.000,00
145	194	Sucata	=	-	÷	Preta	-	R\$ 2.000,00
146	194	Sucata	9BFNSZPPA6B992303	DQL5683	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2006	R\$ 2.000,00
147	194	Sucata	9BWZZZ30ZEP004927	BZJ6046	Vw/Saveiro Ls	Preta	1984	R\$ 700,00
148	194	Sucata	9BWZZZ30ZLP217217	BGZ8691	Vw/Saveiro Cl	Azul	1990	R\$ 1.000,00
149	194	Sucata	9BWZZZ30ZNP231102	BHC9870	Vw/Saveiro Cl	Bege	1992	R\$ 200,00
150	194	Conservado	LXYXCBL04F0273284	PXQ6232	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 300,00
151	194	Conservado	9C6KE1560D0019787	OPS1345	Yamaha/T115 Crypton K	Azul	2012	R\$ 1.500,00
152	194	Conservado	9C2JC30203R140900	HAF0082	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R\$ 600,00
153	194	Conservado	9C2KC08505R040198	KYQ0121	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 700,00
154	194	Conservado	9C2KC08108R210853	HIE0196	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.500,00
155	194	Conservado	9C6KE044030013543	GXB0294	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 500,00
156	194	Conservado	9C2KC08107R210748	DNX0320	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 600,00
157	194	Conservado	9C2MC270VVR014657	GVA0364	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R\$ 500,00
158	194	Conservado	9C6KE120090024021	HIE0388	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 1.000,00
159	194	Conservado	9C2KC08108R054712	KZN0767	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 1.500,00
160	194	Conservado	9C2KC08105R115883	HAF0889	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 700,00
161	194	Conservado	9C2JC30708R069818	HBT1122	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
				·	<u> </u>	1		,···

162	104	Components	0061/0017060001702	HAE1157	Vomaka/Faran Va250	Dente	2005	D¢ 500 00
162	194	Conservado	9C6KG017060001702	HAF1157	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2005	R\$ 500,00
163	194	Conservado	9CDNF41LJ8M233438	HGA1255	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 500,00
164	194	Conservado	95RHPBJ758M000507	HDG1438	Haobao/Hb 125-9	Prata	2007	R\$ 200,00
165	194	Conservado	9C6KE044040053859	GZR1631	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 700,00
166	194	Conservado	9C6KE122090016997	HJM3102	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.000,00
167	194	Conservado	9C2JC4110BR302186	HJM3158	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
168	194	Conservado	9C2KC08205R804409	DOE3725	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 800,00
169	194	Conservado	9C2JC250WWR244922	GSN3733	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
170	194	Conservado	9C2JC30707R037900	HEN3846	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
171	194	Conservado	9C6KE122090023458	HHL3998	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.000,00
172	194	Conservado	9C2KC08507R004047	HDU4238	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 700,00
173	194	Conservado	9C2KC1680FR211885	PWJ4251	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 3.000,00
174	194	Conservado	9C2JC30101R139281	GXL4404	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 500,00
175	194	Conservado	9C2JC3010YR050988	GYH4530	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 800,00
176	194	Conservado	9C2KC08107R165114	HFJ4732	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 1.500,00
177	194	Conservado	9C2KC08106R003533	GYH4757	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 1.500,00
178	194	Conservado	9C2JC30706R942488	GYH4883	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
179	194	Conservado	9C2JC4110AR577046	HMU5123	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.000,00
180	194	Conservado	9C2JC4110AR097843	HOC5144	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 800,00
181	194	Conservado	9C2JC30103R300506	HCK5148	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 400,00
182	194	Conservado	9C6KE122090012152	HJX5277	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 400,00
183	194	Conservado	9C2KC08106R847535	DPU5517	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 700,00
184	194	Conservado	94J2XMJH77M022863	IOE5739	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R\$ 500,00
185	194	Conservado	9C6KE122090035299	HJX6095	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.000,00
186	194	Conservado	9C6KE013020026723	GZY6235	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 400,00
187	194	Conservado	9C2JC1801LR527146	GRC6541	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 500,00
188	194	Conservado	9C6KE106080002619	HIQ6582	Yamaha/Xtz 125xe	Preta	2008	R\$ 1.000,00
189	194	Conservado	9C6KE092070072614	DVF6667	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 600,00
190	194	Conservado	9C2JC2501SRSA5071	GRQ6841	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 400,00
191	194	Conservado	9C2JC30706R896246	HCK6990	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
192	194	Conservado	9C62TW000T0051964	BSO7167	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1996	R\$ 100,00
193	194	Conservado	9C2JC1801RRR34021	GQW7842	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 400,00
194	194	Conservado	9C2JC2501SRS47200	GRL8637	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 500,00
195	194	Conservado	9C6KE044050131382	HBO8670	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 700,00
196	194	Conservado	9C2JC1801JR143242	BKZ8687	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00
197	194	Conservado	9C2JC250WWR240957	GXD9363	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
198	194	Conservado	9C6KE1520B0071558	HEK9383	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 800,00
199	194	Conservado	9C2JC30203R012654	GYH9875	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R\$ 700,00
200	194	Conservado	9C6KE1520C0093018	OPR9927	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
201	194	Conservado	9BWZZZ377TT018898	CFE0167	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R\$ 700,00
202	194	Conservado	8AFZZZ54ATJ053178	CFU0307	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Prata	1996	R\$ 500,00
203	194	Conservado	9BWAA05W6DP016186	EIB0413	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2012	R\$ 3.000,00
204	194	Conservado	9BWCA05X62P021225	DGV0826	Vw/Gol 16v Power	Vermelha	2001	R\$ 2.000,00
205	194	Conservado	9BGSC08ZVTB606834	CHO1077	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R\$ 500,00
206	194	Conservado	9BWZZZ30ZSP119911	CDG1092	Vw/Gol 1000	Cinza	1995	R\$ 500,00
207	194	Conservado	9BGKT08VMMC319251	GMZ1280	Gm/Kadett Sl	Branca	1991	R\$ 500,00
208	194	Conservado	9BFZZZGDAVB540959	GUY1855	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 500,00
209	194	Conservado	3VW1931HLTM339052	CHS2660	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1996	R\$ 2.000,00
210	194	Conservado	K3531499	MNG2946	Fiat/Premio Sl 1.6	Cinza	1990	R\$ 300,00
211	194	Conservado	9BD14600003021254	BZW3168	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1985	R\$ 300,00
212	194	Conservado	9BD17140B52557831	DMZ3461	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2005	R\$ 3.000,00
213	194	Conservado	9BFZZZ54ZPB413913	GPB3977	Ford/Escort Hobby	Prata	1993	R\$ 300,00
214	194	Conservado	9BFZZZ54ZLB068209	CDC4221	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Branca	1990	R\$ 500,00
215	194	Conservado	9BD17206G83378679	JHT4315	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2007	R\$ 5.000,00
216	194	Conservado	9BGRP69X0CG343621	OLZ4438	Chevrolet/Prisma 1.41 Lt	Preta	2012	R\$ 3.000,00
217	194	Conservado	9BWZZZ30ZPT029516	HOW4705	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R\$ 600,00
21/	1.74	Consci vado	, D 11 EEE JUE 1027J10	110117103	7 W/G01 C1	Dianea	1/93	Αφ 000,00

218	194	Conservado	9BGKZ08SSSB408247	BRI5115	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	R\$ 1.000,00
219	194	Conservado	9BGRD08Z02G102908	GUY6014	Gm/Celta	Prata	2001	R\$ 2.000,00
220	194	Conservado	9BFZF12C338015879	DGQ6030	Ford/Fiesta Edge	Prata	2002	R\$ 3.000,00
221	194	Conservado	9BD178226T0117323	CGP6097	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
222	194	Conservado	9BGJH11GNNB033985	KHA6357	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	R\$ 300,00
223	194	Conservado	9BG5TE11UGC161293	GLM6362	Gm/Chevette	Dourada	1986	R\$ 300,00
224	194	Conservado	9BWAA05W6AP009783	NLH6434	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2009	R\$ 1.000,00
225	194	Conservado	9BD146000M3717979	CGA7238	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 300,00
226	194	Conservado	9BD17141312060305	DBF7394	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	R\$ 3.000,00
227	194	Conservado	9BD146000M3763075	BFL8192	Fiat/Uno S	Cinza	1991	R\$ 600,00
228	194	Conservado	9BWZZZ30ZKT134174	CAQ8345	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 400,00
229	194	Conservado	9BGKY08GRRC344350	GNS8411	Gm/Kadett Lite	Vermelha	1994	R\$ 700,00
230	194	Conservado	9BGTB11NPPC118174	GKV8488	Gm/Chevette Junior	Prata	1993	R\$ 300,00
231	194	Conservado	9BFZZZ54ZPB364798	GMO8674	Ford/Escort Hobby	Vermelha	1993	R\$ 1.000,00
232	194	Conservado	9BWZZZ30ZMT025972	BRD9492	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 500,00
233	194	Conservado	9BWZZZ373WP579055	CQB9790	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
234	194	Conservado	KLAJF19W1SB740874	CAK9994	Imp/Daewoo Espero Ce	Vermelha	1995	R\$ 300,00
235	194	Conservado	9BGCS80X0BB305575	HJL2280	Chevrolet/Montana Sport	Prata	2011	R\$ 7.000,00
236	194	Conservado	9BWZZZ30ZGT065991	GRJ2504	Vw/Saveiro	Cinza	1986	R\$ 500,00
237	194	Conservado	9BD146000L8153579	KBX8830	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Cinza	1990	R\$ 1.000,00
238	194	Conservado	9BD146000N3940785	GMI9607	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 500,00